

PART I (1941-1942) ... 100

(MISCELLANEOUS)

EXPOSURE ... 100

EXPOSIÇÃO

VI-233,1

Feita pelo

EXM. SR. DR. JOÃO ANTONIO DE VASCONCELLOS.

PRESIDENTE

DA PROVINCIA;

DA

PARAHYBA DO NORTE

Ao Exm. Presidente della Sr. Coronel José Vicente de Amorim Bizerra, no acto de passar-lhe a administração da mesma Provincia

EM

**28 DE JANEIRO DE
1850.**



PARAHYBA.

TYPOGRAPHIA DE JOSÉ RODRIGUES DA COSTA.
Rua Direita N. 8. — 1850.



EXPOSIÇÃO.

Illm. e Exm. Sr. -- Tendo passado a V. Exc. a Administração d'esta Provincia, cabe-me o dever de apresentar, conforme determina o Aviso de 11 de Março de 1848, huma fiel exposição do estado d'ella, como o permittirem minhas pequenas forças.

Tendo eu no 1.º de Agosto do anno passado installado a Assembléa Legislativa Provincial; o relatorio, que então apresentei, faz parte da presente exposição, e rogo a V. Exc. de se dignar de accetta-lo como tal, passando sómente a referir o pouco que depois d'elle tiver de mais occorrido, e de que tiver em lembrança n'este momento.

A Provincia tem continuado tranquilla; foi este o estado em que a encontrei em 11 de Maio de 1848 quando de sua administração tomei posse; e felicito-me de que tambem seja o mesmo em que se acha n'esta occasião em que a transmitto a V. Exc. apezar das circumstancias criticas e dificeis, que n'este periodo occorrerão, mas que ella atravessou incolume.

Procedeu-se a eleição primaria marcada para o dia 5 de Agosto do anno passado, e a secundaria no praso da Lei, sem alteração da ordem publica. Sómente em Cabaceiras hum tumulto houve poucas horas antes da eleição primaria, mas as Autoridades providenciarão, e a eleição terminou em paz, e regularmente. Em algumas Freguezias houve duplicata da 1.ª eleição, assim como de collegios eleitoraes; a este respeito procedi rigorosamente; as mesas respectivas, em não pequeno numero, condemnei no maximo da multa, tendo em vista evitar com esta punição a repetição para o futuro de lançarem mão os partidos, quando se conhecem em memoria, do meio d'essas duplicatas, compondo eleições, que nunca existirão, com prejuizo da verdade. Na Villa de Pombal houve antes da primeira eleição huma resistencia praticada por Antonio Rodrigues dos Santos, e Agostinho Rodrigues dos Santos, cuja casa foi cercada, e elles fizeram fogo de dentro, evadindo-se no conflicto. Outra houve em Piancó praticada por Saturnino Rodrigues dos Santos, tio d'aquelles primeiros, a dous de Agosto, por occasião de dar o Delegado respectivo busca em sua casa, onde constara haver armamento e munição com o fim, que era conhecido, de perturbar a ordem publica.

Contra a segurança individual alguns crimes tem sido commettidos. Começarei pelo do Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon na Cidade da Arêa a 5 de Setembro ultimo motivado segundo o que corre, por divergencias politicas. Por maiores deliquencias, que se tenham feito ainda não tem sido possivel á policia capturar os delinquentes. Consta, que hum Manoel dos Santos Leal, preso n'aquella Cidade, e remettido para a Capital, irmão de Joaquim dos Santos Leal, a quem se attribue o mandato do

crime, e que mais outro Antonio Bejú preso na Cadêa de Goyaninha da Provincia do Rio Grande do Norte, erão dous dos mandatarios do referido assassinato; mas ambos estes facinoras poderão evadir-se da prisão, em que se achavão o 1.º a 9 de Dezembro, e o 2.º antes sendo tirado à força da Cadêa.

Em consequencia de ter apparecido em Pajau de Flores huma orda de criminosos, que podião procurar a Villa de Piancó na 3.ª Comarca, fiz para ali marchar a 20 de Outubro ultimo hum destacamento ao mando do Major Antonio de Deos Costa, não só para captura de taes desordeiros, como para auxiliar a Autoridade d'aquella Villa no que fosse a bem do serviço. V. Exc. terá de ver todo este expediente, e conhecerá a necessidade de assim obrar.

No Destricto de Souza acontecerão o anno passado em Agosto, tres assassinatos, do Padre Ignacio Ribeiro Mello, Sebastião Ribeiro Mello, e Francisco Bizerra Passarinho, perpetrados por huma tropa de Guarda Nacional, que em procura d'estas viclimas tinha vindo da Villa do Principe Imperial do Piauhy; não forão capturados os dilinquentes; mas já se acha prompto o processo, e remettida a Precatoria para sua prisão ao Exm. Presidente daquella Provincia, cujo territorio os dilinquentes, como de lá pertencentes procurarão.

No Destricto de Santa Ritta do Termo d'esta Cidade existem alguns facinorosos, que em grupo já tem atacado a viandantes, e a hum proprietario do lugar além de assassinatos que tem commettido. Na madrugada de 9 do corrente forão cercados no Engenho Munguengue por huma força, que d'aqui fiz expedir com o Delegado, e tiverão a audacia de encostados ao feitor ou administrador da fabrica fazerem fogo sobre a tropa, que os repellio com perda de hum camarada, sendo morto hum dos resistentes, dos quaes apenas dous forão presos, e os outros, que constou serem doze, evadirão-se, e continuão debaixo das mesmas protecções a ter aquelle Destricto em sustos. Depois d'este facto repeti a diligencia, de cujo resultado ainda não sei informar a V. Exc., a quem compete tomar esse estado pouco lisongeiro do Termo da Capital na devida consideração, e dar providencias ulteriores adequadas.

No Destricto de Cabaceiras, lemite do Rio Grande do Norte tem apparecido varios facinoras, que n'aquella Provincia encontram protecção, e que vinhão a Bananeiras commetter attentados. Fiz crear na dita Villa hum Destacamento, que lá se acha da Guarda Nacional sob o Commando de hum Tenente de Policia para auxiliar a Autoridade; sentindo não ter força de policia, ou de 1.ª Linha disponivel para manda-la mesmo àquella Provincia de accordo com as respectivas Autoridades a fim de capturar os criminosos esta medida torna-se de grande necessidade, para com aquella Provincia, para que corridos os facinoras do territorio de ambas se afugentassem, ou em huma prisão pagassem seus delictos. V. Exc. conhecerá que o que mais alimenta esses attentados são as protecções de pessoas poderosas, que em suas casas dão azilo á criminosos e desertores, e depois d'isto á muita condescendencia que encontram em algumas Autoridades, e pessoas, que deverão ser os primeiros a reconhecer a necessidade da punição para dar respeito

à Autoridade publica, e assim assegurar a fiel observancia das Leis.

Ainda não forão julgados os réos pronunciados pelos auxilios que prestarão, e com que coadjuvarão na Cidade d'Arêa os rebeldes de Pernambuco, quando ali entrarão em Fevereiro do anno passado, nem d'elles existe algum preso; devido isto à protecção, que encontrão.

Já forão porem absolvidos alguns da sedição de Bananeiras, de que fallei no meu Relatorio; esta absolvição foi de estranhar; porque passando por exacto o delicto, e por culpados os réos pronunciados como seus autores, sendo absolvidos, ou tudo foi illusão, ou alias o Tribunal foi condescendente, e absolveu a réos de crime provado. Ainda restão d'esses desordeiros alguns soltos, que não forão presos, e consta fazerem parte dos que no Rio Grande do Norte desassocegão aquella Provincia.

Hum grupo de rebeldes de Pernambuco nos fins de Dezembro passado procurou os limites d'esta Provincia, e não podendo entrar na Villa do Pilar, ou Habayanna, que procurarão na tarde de 25, forão até Natuba, e ahi se entrincheirarão; mas forças legaes que os perseguirão ali mesmo os desbaratarão, tornando seus restos para o centro d'aquella Provincia. Por esta occasião mandei ao Coronel Ismael da Cruz Gouvêa, que por ordem da Presidencia tinha feito ali reunir grande numero de Guardas Nacionaes com o fito de repellir os rebeldes, caso accommettessem a Povoação, marchasse com a sua força, talvez superior a 200 praças, até Natuba para evitar, que os desordeiros se tornassem a reunir, pois constou que o commandante das forças depois da victoria, se retirara para a Capital.

Por esta occasião requesitei do Exm. Presidente de Pernambuco hum vazo de Guerra para este Porto, que o não tinha, e veio a Escuna *Legalidade*, que ahi se acha fundiada ao serviço da Provincia.

Em todos os Termos onde chegou a noticia da proximação dos rebeldes, houverão na conformidade das ordens que de prompto fiz expedir reuniões da Guarda Nacional, e paizanos á voz da Autoridade em defeza das Leis, e da ordem publica. N'esta Capital organizou-se hum Corpo de Voluntarios, que hoje consta de perto de 140 praças, e presta o serviço de rondas nocturnas.

Pela Lei Provincial n. 13 do anno passado a Assemblêa reduzia a 60 praças a força Policial para o corrente anno. Vendo a impossibilidade de com esta força fazer o serviço da Provincia, mandei executar a Lei, mas com os augmentos da que vigorou no anno findo sob n. 8. Tinha de mais por Portaria de 14 de Dezembro do anno passado elevado essa mesma força a 60 praças, cujos engajamentos não tem passado de 20 praças. Em 27 de Setembro ultimo, adiei a Assemblêa Legislativa Provincial para 10 de Dezembro seguinte pelos motivos constantes da correspondencia official com a Côrte, como V. Exc. encontrará. No dia aprazado reuniouse ella e promulgou as Leis annuas.

As obras dos assudes da Villa do Ingá arrematadas no anno passado ainda não forão principiadas, não sendo assim a respeito do de Pattsos, cujo arrematante já requereu exame na ametade da obra para poder cobrar a 2.^a prestação, ao que não deferi em razão das occupações do Engenheiro. O arrematante da obra da

estrada d'esta Cidade para a da Arêa requereu pagamento da 2.^a prestação, mas vim no conhecimento de que não tinha preenchido as condições do contracto; porquanto não estava a estrada destocada, nem livre de escavações e atoleiros, aterrada, e com a largura ajustada de 23 palmos, como define o artigo 3.^o do contracto; e porisso indiferi.

Acha-se prompto o Chafariz dos Milagres; e bem assim achão-se concluidos os reparos da ponte do Sanhaô, a nova obra da mudança do despejo do quartel de primeira Linha, e o concerto do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, que mandei fazer por conta da Provincia, e mereceu a approvação da Assembléa Provincial. Muito recommendo a V. Exc. este estabelecimento digno de toda a protecção, e das vistas do Governo para poder preencher seus fins, como a caridade publica diariamente reclama.

Devem merecer a attenção de V. Exc. as obras do Cães do Varadouro, e concerto da Fortaleza do Cabedello; sobre estas obras V. Exc. encontrará algum trabalho prompto na Secretaria.

Ficou concluido o reparo da Matriz d'esta Cidade; e sobre os concertos das outras V. Exc. deliberará conforme mais acertado julgar.

A Instrucção publica prosegue, como disse em meu relatório. Mandei comprar 60 exemplares do compendio de Simão de Nantua, e alguns do Thesouro de Mininas para fazer a competente distribuição. A Assembléa Provincial derogou na Lei do Orçamento vigente a autorisação, que me havia dado no do anno passado para regular a instrucção primaria, e crear a Directoria da Instrucção Publica. Os regulamentos respectivos já estavam em execução, porque eu os expedí desde logo pela necessidade que d'elles havia: a V. Exc. compete decidir agora se elles estão revogados ou não, apesar de que esteja pela 2.^a opinião. Os lugares de substitutos do Lycéo, e da Cadeira de Rhetorica forão providos na forma da Lei, ficando vago hum de substituto, excluidos os que servião esse lugar e o da Cadeira de Rhetorica, porque não comparecerão aos exames, que ainda não tinhão feito, no concurso marcado para o fim de se habilitarem. Fiz hum nôvo fornecimento de livros escolhidos para a Bibliotheca do Lycéo, que lá mandei collocar há poucos dias.

Nada tenho a acrescentar a respeito da Fazenda ao que se acha escripto no Relatório. A Lei do orçamento vigente autorisa a dar regulamentos para a arrematação, e arrecadação dos direitos. O anno passado fiz publicar hum em data de 31 de Maio, cuja execução vae sendo proveitosa. V. Exc. regulará melhor este ramo do serviço publico pela nova autorisação, da qual ainda eu não tinha tempo de ter uzado.

Continuamos a soffrer a falta de providencias acerca da arrecadação de nossos direitos nas mesas de exportação da Provincia de Pernambuco. V. Exc. terá de ver as providencias, que tenho dado para remediar o mal, e as emendará, como entender mais conveniente.

Na Secretaria encontrará V. Exc. huma relação de devedôres da Fazenda Geral, e Provincial, incluzive dos proprios Collectores, e fará adiantar o proseguimento das execuções, como pede o bem da fiscalisação da cobrança da divida publica. Muita delapidação te-

nho encontrado na arrecadação dos bens de defuntos, auzentes, e dos orphãos: basta ler o meu relatorio a este respeito.

O Orçamento Provincial, que principou a vigorar do 1.º do corrente, autorisa algumas novas obras de consideração dentro da Capital. Eu ainda não tinha dado principio ao trabalho de alguma d'ellas: tão em começo do anno tratava apenas da escolha de terrenos. A Vossa Exc. cabe leva-las a effeito, servindo-se para isso do habil Engenheiro da Provincia o 1.º Tenente Francisco Pereira da Silva, em quem V. Exc. encontrará, além da pericia de sua profissão, muita fidelidade, e dedicação para o bom desempenho de tudo quanto lhe encumbir.

Pude obter da Assembléa Provincial que no Orçamento Municipal autorisasse as Camaras a despenderem as sobras de sua receita em obras publicas do Municipio. Parece-me ser huma providencia á aproveitar para activa-las no desempenho de seus deveres a este respeito, como lhes marca a sua Lei Regulamentar.

A Secretaria do Governo marcha com regularidade: he hoje seu digno Secretario o Bacharel Lindolfo José Corrêa das Neves: toda a escripturação acha-se em dia; recommendo a V. Exc. todo o seu pessoal.

Tendo remetido ao Governo Imperial para o competente examine algumas amostras do carvão mineral, e salitre achado na Cidade d'Arêa d'esta Provincia, das quaes ainda alguns fragmentos deixo sobre a mesa de V. Exc., o Director do Musêo Nacional por hum officio de 7 de Março do anno passado pedio-me, que lhe enviasse huma maior porção de carvão e tambem algumas libras da terra nitroza, donde se extraira o salitre por mim enviado, e bem assim mais algumas amostras das rochas, que circundão o deposito carbonifero e o deposito nitroso. Tinha para este fim dirigido-me ao Cidadão Joaquim José Henriques da Silva d'aquella Cidade primeira e segunda vez, incumbindo-o d'este trabalho, que lhe seria todo satisfeito.

A Vossa Exc., a quem de certo não é desconhecida a importancia da aquisição destes fragmentos do reino inorganico não só para augmentar as collecções do Musêo Nacional ainda pobre no que respeita á historia natural d'esta Provincia, como para o estudo da Geologia, compete continuar nos esforços por mim incetados para conseguir o que pretendia.

A cabarei este relatorio recommendando a officialidade do Corpo de Policia, que sempre me mereceu confiança, e elogiando os Empregados nas delegacias sub-delegacias da Policia da Provincia, que muito me ajudarão, e sobre tudo seu digno Chefe o Dr. Claudio Manoel de Castro, Magistrado recommendavel por sua probidade, actividade, e zêlo pelo serviço publico. Tambem torna-se digno da consideração de V. Exc. o meu Ajudante de Ordens o Capitão de 1.ª Linha Graduado Francisco do Rego Barros Falcão, militar honrado, e de confiança.

Por ultimo resta-me assegurar o respeito, e estima, que tributo á Pessoa de V. Exc., a quem desejo huma longa, e feliz Administração.

Deos Guarde a V. Exc. Cidade da Parahyba do Norte em
23 de Janeiro de 1850.

Depois de escripto o presente Relatorio, mas ainda não as-

signado occorreu o facto seguinte: O Coronel Ismael da Cruz Gouvêa, que em Natuba occupava-se de perseguir alguns dos grupos rebeldes que tinham ali ficado pelos matos depois da acção do dia 30 de Dezembro, capturou, e trouxe para esta Capital, onde chegou a 20 do corrente, cinco dos principaes da força rebelde, que andavão foragidos, cuidando talvez de ainda pôrem em pratica suas intenções anarchicas, notando-se entre elles o intitulado Commandante da Columna Tenente-Coronel Antonio Joaquim Henriques de Miranda. Forão interrogados, e os interrogatorios remetti juntamente com os presos em data de hontem ao Exm. Presidente de Pernambuco para terem o destino competente. Por este modo, o plano, que ao que parece tinham os rebeldes de Pernambuco de virem revoltar esta Provincia para melhor coadjuvarem o seu Caudilho Pedro Ivo, inteiramente ficou destruido.

Illm. e Exm. Sr. Coronel? José Vicente de Amorim Bizerra,
Dignissimo Presidente d'esta Provincia.

JOÃO ANTONIO DE VASCONCELLOS.